DECRETO Nº 2.429, DE 28 DE JULHO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519 / DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal/ de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item II da Lei nº 1.519, de 07 de dezembro de 1.988, na importância de NCZ$-18.750,00 (Dezoito mil setescentos e cinquenta cruzados novos), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme descriminação abaixo.

2. Executivo

2.1. Gab. Prefeito e Dependências

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamento e Mat.Permanentes.....NCZ$-15.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01- Construção do Centro Comunitário do Bairro Córrego Rico.....NCZ$- 3.750,00

Total.....NCZ$-18.750,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente, crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verfificar nas diversas rubricas do Orçamento vigente.

Continuação do Decreto nº 2.429/89

Aetigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de julho de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário